



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA – SECOR**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.102522/2018-94,

**RESOLVE:**

CANCELAR, parcialmente, a licença para capacitação concedida por meio da Portaria SECOR/API n.º 240, de 25/9/2018, à servidora **JACKELINE DA SILVA CARVALHO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3404, bem como proceder ao cômputo das faltas injustificadas e, por consequência, à perda da remuneração diária por motivo de falta injustificada referente ao afastamento ocorrido no **período de 30/10/2018 a 31/10/2018 (2 dias)**, de acordo com o artigo 11, §5º da Portaria PGR/MPU n.º 42, de 25 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**DENISE RIBEIRO ALICERAL**  
**Secretária de Educação Corporativa**